

ACÓRDÃO Nº 838/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.313/2009-6.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Jesur José Cassol (CPF 282.090.870-53).
4. Unidade: Município de Campo Novo do Parecis/MT.
5. Relatora: ministra Ana Arraes
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Darlã Martins Vargas (OAB/MT 5.300-B), Murillo Barros da Silva Freire (OAB/MT 8.942) e Thaísa Fernanda Figueiredo Lenzi (OAB/MT 12.859).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Jesur José Cassol, ex-prefeito do Município de Campo Novo do Parecis/MT, contra o acórdão 1.084/2013 – 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenou-o, em solidariedade com outros responsáveis, ao pagamento do débito apurado e aplicou-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, aos demais responsáveis arrolados no processo, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso, ao Fundo Nacional de Saúde, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS e à Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União da Presidência da República.

10. Ata nº 6/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/3/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0838-06/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral